



Diário Oficial

de Ponta Porã

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Ponta Porã-MS, 13 de maio de 2009

Edição 0814

R\$ 1,00

Poder Executivo

Extratos

Extrato de Termo de Convênio/2009.
Convênio nº 016/2009

Partes: Município de Ponta Porã e Rede Feminina de Combate Ao Câncer.

Representante das partes: Sr. Flávio Kayatt, e a Sr Maria de Lourdes Monteiro Godoy.

Objeto convênio: apoio financeiro para incentivo à prestação de serviços de apoio ao combate ao câncer, através de programas de prevenção, apoiando ações governamentais e não governamentais, conforme plano de trabalho e especificações constantes no CI/SMGC/PMPP Nº 0136/2009, protocolizada sob o nº 6191/2009.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos em 06 (seis) parcelas de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, CI/SMGC/PMPP Nº 0136/2009, protocolizada sob o nº 6191/2009.

Data da assinatura: 07.05.2009

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2009

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009, que entre si celebram o Município de Ponta Porã e a Empresa Catral Transportes Ltda para a contratação de transporte de escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo com o Pregão Presencial Nº002/2009.

Representantes: Flávio Kayatt e Edilson Pavão Saccol.

Objeto do Aditamento: as partes ajustam a alteração quantitativa do valor do contrato previsto na cláusula segunda contrato originário, acrescentando-o em aproximadamente 4,4% (quatro vírgula quatro por cento), o que corresponde a R\$ 33.292,00 (trinta e três mil duzentos e noventa e dois reais), conforme especificações constantes na CI/SME/PMPP Nº 0598/2009 e parecer S.M.A.J nº0882/2009.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93 e CI/SME/PMPP Nº 0598/2009 e parecer S.M.A.J nº0882/2009.

Data da assinatura: 07.05.2009.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Decretos

Republicado por incorreção

Decreto nº 5429, de 15 de abril de 2009.

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público realizado no ano de 2007 referente ao Edital C2/nº001/2006, homologado por meio do Edital C2/nº17/2006.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses o Concurso Público realizado em 2007, referente ao Edital C2/nº001/2006, homologado por meio do Edital C2/nº17/2006.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 15 de abril de 2009.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 067 DE 12 DE MAIO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência da servidora ADELAIDE DOS SANTOS, matrícula nº 5266-1, na função de Assistente Administrativo II, sob o vínculo estável, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório da 52ª Zona Eleitoral, com ônus para a origem, pelo período de um ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 06 de abril do corrente ano.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 12 de Maio de 2009.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Cílnio José Arce
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 068 DE 12 DE MAIO DE 2009

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 6083/09, atendendo ao requerimento de MARIA IVETE RODRIGUES CAVALHEIRO, funcionária pública municipal desde 04/06/1985, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o vínculo efetivo;

RESOLVE:

Averbar para fins de Aposentadoria seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 65 a 69 da Lei Complementar nº 027/06 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã.

- *J A Marques Moreira ME* - Período de Contribuição: 01/03/1996 a 30/04/1997.
- *Presto Service Recursos Humanos Ltda* - Período de Contribuição: 02/05/1997 a 30/06/1998.
- *A Realce Serviços Gerais de Limpeza Ltda ME* - Período de Contribuição: 01/08/1998 a 01/02/2000.
- *Total Serviços Gerais Ltda* - Período de Contribuição: 13/03/2000 a 11/04/2000.
- *Prefeitura de Ponta Porã MS* - Período de Contribuição: 04/06/1985 a 01/08/1991.

O tempo de contribuição, para fins de averbação, totaliza 3.677 (três mil, seiscentos e setenta e sete) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 00 (zero) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 12 de Maio de 2009.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Cílnio José Arce
Secretário Municipal de Administração

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001
AO CONTRATO Nº 029/2008, DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2008.

Em decorrência de acréscimos ocorridos nos preços dos insumos que compõem os preços unitários, entre a apresentação da proposta e a data atual, comprovado conforme documento anexo ao processo administrativo nº 5875/2009 e com base nos fundamentos expostos no parecer S.M.A.J número 885/2009, fica alterado o valor do item 44, relacionados no contrato acima referenciado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS e a Empresa Atsuko Harada - ME, passando a ser o valor do saldo contratual de R\$ 4.511,04 (quatro mil e quinhentos e onze reais e quatro centavos), para R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais), que incidirá sobre o saldo contratual pendente de execução, sendo que o valor unitário do item acima especificados passará a ser:

ITEM	DISCRIMI NAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
44	Açúcar Cristal branco	pct	3.048	1,48	2,00

O valor alterado com o realinhamento deferido será observado sobre o valor praticado a partir da assinatura deste instrumento, restabelecendo, dessa forma, o equilíbrio econômico financeiro desde o momento em que este deixou de ser observado no contrato, conforme comando legal.

As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrá por conta das Dotações Orçamentárias observadas na cláusula décima terceira do contrato originário a este instrumento.

A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se na alínea "d" do inciso II, do artigo 65 da Lei 8666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 08 de maio de 2009.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS Nº 001
AO CONTRATO Nº 0104/2008, DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2008.

Em decorrência de acréscimos ocorridos nos preços dos insumos que compõem os preços unitários, entre a apresentação da proposta e a data atual, pois as embalagens se apresentavam em frasco, "sistema aberto" e não em bolsa "sistema fechado", como agora, que por determinação da RDC 29, de 17.04.2007, da ANVISA, prorrogada pela RDC 312 de 29.05.2008, devem somente ser produzidos esses produtos em embalagens de sistema fechado, aumentando consideravelmente os custos de produção, comprovado conforme documento anexo ao processo administrativo nº 3703/2009 e com base nos fundamentos expostos no parecer S.M.A.J número 883/2009, ficam alterados os valores dos itens 02, do lote 13, relacionados no contrato acima referenciado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS e a Empresa Stock Diagnósticos Ltda, passando a ser o valor do saldo contratual de R\$ 7.978,15 (sete mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), para R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais), que incidirá sobre o saldo contratual pendente de execução, sendo que o valor unitário do item acima especificado passará a ser:

Lote 13

ITEM	DISCRIMI NAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
02	Metronidazol 0,5% - 100ml	FR/AMP	4.056	1,96	3,50

O valor alterado com o realinhamento deferido será observado sobre o valor praticado a partir da assinatura deste instrumento, restabelecendo, dessa forma, o equilíbrio econômico financeiro desde o momento em que este deixou de ser observado no contrato, conforme comando legal.

As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Preços correrão por conta das Dotações Orçamentárias observadas na cláusula décima terceira do contrato originário a este instrumento.

A presente Apostila de Reajuste de Preços ampara-se na alínea "d" do inciso II, do artigo 65 da Lei 8666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 08 de maio de 2009.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes
Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Flávio Kayatt
PODER LEGISLATIVO
Presidente: Dulce Manosso

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã - MS
CEP79900-000 - Telefone 67-3431-5367